



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Publicado no Diário da Justiça
Em 19 de Setembro 1996
Djalma

C.G.J. - Nº

PROVIMENTO Nº 001/96

O Desembargador DJALMA MARTINS DA COSTA, Corregedor Geral de Justiça do Estado do Amazonas, etc.....,

Usando das atribuições que lhes são conferidas na lei;

CONSIDERANDO a numerosa e expressiva quantidade de requerimentos iniciais de processo de Execução Fiscal pendentes a serem ajuizados perante a Vara da Fazenda Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o atraso na distribuição das referidas constrações esta a causar consideráveis prejuízos ao erário Municipal, impedindo até a regularização do pagamento de tributos não recolhidos, com sérias consequências aos contribuintes interessados na quitação do débito;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de que sejam criados mecanismos para evitar o congestionamento na Distribuição Central do Foro de Manaus;


R E S O L V E :

I- **AUTORIZAR** ao Senhor Escrivão da Vara Especializada da Fazenda Pública Municipal de Manaus que promova a distribuição dos Processos de Execução Fiscal ajuizados pela Procuradoria Geral do Município de Manaus diretamente àquela sede, com alternância entre seus Juizes.

II- **DETERMINAR** ao Cartório que elabore semanalmente listagem dos executivos distribuídos e encaminhe à Central de Distribuição, para fins de registro.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, em Manaus, 07 de agosto de 1996.


Desembargador DJALMA MARTINS DA COSTA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA